



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS - Campus Machado  
Rodovia Machado Paraguaçu, Santo Antonio, MACHADO / MG, CEP 37.750-000 - Fone: (35) 3295-9700

EDITAL Nº39/2022/MCH-CGAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS

2 de maio de 2022

### Edital nº 39/2022 de 02 de maio de 2022

**Eleição do Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Informática na Educação, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS *Campus* Machado, conforme Resolução nº 109/2021 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais *Campus* Machado torna público o edital para a eleição do Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Informática na Educação, conforme Resolução nº 109, de 25.03.2021, aprovada pelo Conselho Superior do IFSULDEMINAS.

#### 1. Disposições Gerais

1.1. A Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Machado, juntamente com a Coordenação do do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Informática na Educação, tornam públicas, por meio deste edital, as normas para o processo eleitoral do Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Informática na Educação.

#### 2. Das Vagas

2.1. Três (3) docentes efetivos do curso, eleitos pelos seus pares, com mandato de 2 (dois) anos. 2.2. Um (1) representante do corpo discente do curso, eleito pelos seus pares, com mandato de 1 (um) ano.

2.2.1. A eleição da representação discente será conduzida pelo Colegiado de Curso eleito por este edital.

#### 3. Das Inscrições

3.1. As inscrições serão admitidas via Internet, no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS: <https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/editais-destaque> e/ou pelo formulário eletrônico <https://forms.gle/ShRLErQMA6ZXGoey6>, no período de 02 de maio de 2022 até as 23h59 do dia 06 de maio de 2022.

3.2 As inscrições serão deferidas ou indeferidas mediante a confirmação dos pré-requisitos necessários, conforme item 2.1. do presente edital. A relação de inscritos será divulgada no dia 09 de maio de 2022, no site do IFSULDEMINAS - Campus Machado.

3.3 O prazo para recorrer do resultado da homologação das candidaturas será até às 23:00h do dia 10 de maio de 2022 O anexo I, devidamente preenchido e assinado deverá ser encaminhado para o e-mail [eleitoral.machado@ifsuldeminas.edu.br](mailto:eleitoral.machado@ifsuldeminas.edu.br).

3.4 O resultado dos recursos da homologação das candidaturas será divulgado no site do IFSULDEMINAS - Campus Machado, 11 de maio de 2022.

#### 4. Do Processo Eleitoral

4.1. O processo eleitoral acontecerá com votação de forma eletrônica no site do IFSULDEMINAS, das 7h até às 23h do dia 17 de maio de 2022.

4.2. Estão aptos a votar os discentes e docentes vinculados ao Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Informática na Educação.

4.3 Para a votação eletrônica serão enviados, através do e-mail cadastrado no sistema acadêmico e SUAP, os links.

4.4 O voto é secreto, pessoal, não sendo possível indicação de representante de qualquer natureza.

4.5. Serão eleitos os candidatos com maior número de votos válidos, considerando a proporcionalidade estabelecida no parágrafo primeiro deste artigo. (Artigo 20 - Resolução 77/2017).

4.6. O resultado da eleição será divulgado no dia 18 de maio de 2022, no site do IFSULDEMINAS - *Campus* Machado.

4.7. O prazo para recorrer do resultado da eleição será até às 23:00 do dia 19 de maio de 2022. O anexo I, devidamente preenchido e assinado, deverá ser encaminhado para o e-mail [eleitoral.machado@ifsuldeminas.edu.br](mailto:eleitoral.machado@ifsuldeminas.edu.br).

4.8. O resultado final do processo eleitoral, após análise de recurso (s), será divulgado no site do IFSULDEMINAS - *Campus* Machado, a partir do dia 20 de maio de 2022.

4.9. O cronograma do processo eleitoral será conforme o Quadro 01.

4.10. Em caso de ausência de candidatos, a representação será indicada pelo Diretor Geral do Campus.

## 5. Disposições Finais

5.1. O Colegiado de Curso, constitui-se de órgão técnico, consultivo e deliberativo em assuntos pedagógicos, científicos, didáticos e disciplinares no âmbito do curso.

5.2. O coordenador do curso assume a função de presidente, com mandato de dois (2) anos;

5.3. O colegiado de curso se reunirá ordinariamente uma vez por semestre e extraordinariamente quando convocado pelo coordenador de curso ou por requerimento de 2/3 (dois terços) dos seus membros com indicação do motivo e convocação com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

5.4. Compete ao Colegiado de Curso:

I - aprovar o Projeto Pedagógico do Curso após elaboração pelo NDE;

II - deliberar sobre editais e projetos relativos ao curso;

III - aprovar o plano geral de atividades do curso e auxiliar nos processos seletivos;

IV - avaliar o desempenho do corpo docente;

V - deliberar sobre normas de prestação de serviços à comunidade quanto a demandas do arranjo produtivo local, relacionadas com o curso;

VI - acompanhar o processo de aprendizagem do corpo discente;

VII - propor modificações do currículo do curso com observância das normas para funcionamento dos cursos de pós-graduação;

VIII - analisar, aprovar e avaliar os planos de ensino das disciplinas do curso, propondo alterações quando necessárias;

IX - deliberar sobre os pedidos de prorrogação de prazo para a conclusão de curso;

X - deliberar sobre os pedidos de aproveitamento de disciplinas para o caso previsto na Resolução;

XI - receber e encaminhar as questões de ordem disciplinar discente;

XII - atuar como instância recursiva às decisões do coordenador do curso;

XIII - estipular claramente as modalidades do TCC, devendo essas constar no PPC;

XIV - deliberar sobre o desligamento do discente, de acordo com a Resolução vigente;

XV - exercer as demais atribuições decorrentes da legislação em vigor e desta Resolução.

5.5. Os casos omissos neste Edital serão tratados, em primeira instância, pela Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Machado, juntamente com a Coordenação do Curso em atuação, e em segunda instância serão encaminhados ao Núcleo Docente Estruturante - NDE e posteriormente, se necessário, ao Colegiado Acadêmico de *Campus* - CADEM que deliberará sobre a questão levantada.

#### Quadro 01: Cronograma do Processo Eleitoral

Publicação do Edital	02/05/2022
Inscrições	05/05/2022 a 06/05/2022
Homologação e divulgação dos inscritos	09/05/2022
Recurso da homologação dos inscritos	10/05/2022
Divulgação dos inscritos após análise dos recursos	11/05/2022
Eleição	17/05/2022
Resultado da Eleição	18/05/2022
Recurso do resultado das Eleições	19/05/2022
Resultado Final	20/05/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carlos Henrique Rodrigues Reinato**, DIRETOR GERAL - CD2 - MCH, em 02/05/2022 11:17:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 242310

Código de Autenticação: da05b5e382

